



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO GP/SS n. 01, DE 22 DE JULHO DE 2022**

*Convocação de servidoras e servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Especialidade Polícia Judicial para participação nos Testes de Condicionamento Físico para 2022.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, com fulcro no [Ato GP n. 29, de 15 de agosto de 2017](#), alterado pelo [Ato GP n. 12, de 09 de junho de 2020](#),

CONSIDERANDO que a participação no Teste de Condicionamento Físico (TCF), é uma das etapas obrigatórias do Programa de Reciclagem Anual voltado aos(as) servidores(as) da especialidade Polícia Judicial e é necessário para a percepção da GAS;

CONSIDERANDO que a realização do TCF se dará em até 5 (cinco) etapas: Exames Complementares, Avaliação Médica, Inscrição, Aplicação dos Testes (Primeira e Segunda Chamada) e Reavaliação,

TORNA PÚBLICO a convocação dos(as) servidores(as) ocupantes do cargo Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Polícia Judicial, para a realização de Testes de Condicionamento Físico (TCF), para fins de concessão/manutenção da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS:

**1 - 1ª ETAPA: EXAMES COMPLEMENTARES**

1.1. A fase de exames complementares terá início a partir da data de publicação deste Edital. A Secretaria de Saúde encaminhará, para a empresa contratada, as listas atualizadas com dados dos(as) servidores(as) autorizados(as) a realizar os exames.

1.2. A Secretaria de Segurança Institucional indicará os(as) servidores(as) que recebem Gratificação de Atividade de Segurança para realizarem os exames médicos complementares no exercício de 2022.

1.3. Todos os exames complementares serão realizados nas dependências da empresa contratada no endereço abaixo, dentro da cidade de São Paulo.

1.3.1. Rua Marselhesa, n. 500 – 9º andar. Vila Clementino, São Paulo/SP - CEP 04020-060.

1.4. Para agendamento dos exames complementares, os(as) servidores(as) deverão entrar em contato com a empresa contratada para a escolha de data e horário, bem como para orientações quanto ao(s) preparo(s) necessário(s), através do telefone (11) 5908-7233, opção 1, ou pelo *e-mail*



agendamento@brasilmedicinaocupacional.com.br.

## 2 - 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1. Os resultados dos exames serão entregues pela contratada ao(à) médico(a) Coordenador(a) do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do TRT2, que autorizará o envio do convite individual por *e-mail* pela Seção de Programas de Saúde, para preenchimento de questionário de saúde e o respectivo agendamento da consulta com o(a) Médico(a) do Trabalho, com o objetivo de emissão do Atestado de Saúde Ocupacional e de laudo médico informando a aptidão ou inaptidão, em consonância com o art. 41 [Resolução n. 315, de 26 de novembro de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2.2. O agendamento da consulta com o(a) Médico(a) do Trabalho deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias do recebimento do convite, respeitados os eventuais períodos de afastamento legais, quando este prazo deverá ser contado a partir do retorno do(a) servidor(a) às atividades. É responsabilidade exclusiva dos(as) servidores(as) enquadrados(as) na presente convocação adotarem as providências para fazê-lo em tempo hábil para participação nas demais etapas do processo.

## 3 - INSCRIÇÃO PARA O TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

3.1. A partir da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com a aptidão para realizar o TCF, o(a) servidor(a) deverá proceder ao agendamento de seu teste.

3.2. O início dos testes está previsto para setembro de 2022. O cronograma será divulgado a todos(as) os(as) interessados(as) até 15/08/2022 através da *intranet* do Tribunal e também pela Secretaria de Segurança Institucional, no ato da inscrição.

3.3. Os(As) servidores(as) considerados(as) aptos(as) na avaliação médica deverão agendar o TCF em no máximo 30 (trinta) dias após a emissão do ASO, salvo em casos de afastamentos, quando o prazo deverá ser contado a partir do retorno às atividades.

3.4. O(A) servidor(a) deverá se inscrever no TCF por meio do ramal 2005 e/ou *e-mail* ssi@trt2.jus.br.

3.4.1. Aqueles(as) servidores(as) que optarem por se inscrever por *e-mail*, deverão preencher o campo "assunto" do *e-mail* do seguinte modo: "Agendamento TCF - Nome do Servidor(a)".

## 4 - APLICAÇÃO DOS TESTES (PRIMEIRA E SEGUNDA CHAMADA)

4.1. A Primeira chamada é destinada a todos(as) os(as) servidores(as) considerados(as) aptos(as) a participar do teste, conforme avaliação médica prévia e cronograma previsto no item 3.2.

4.1.1. As opções de datas e de horário disponíveis serão informados no ato da inscrição.

4.2. A Segunda chamada é destinada, exclusivamente, para aqueles(as) que, tendo agendado o teste nos termos do item anterior, não tenham comparecido por motivo justificado e previamente comunicado e aceito pela Secretaria de Segurança Institucional.

4.3. Para a realização do TCF, o(a) servidor(a) inscrito(a) deverá comparecer com roupas e calçados adequados à prática de atividade física (tênis, calção/bermuda ou calça esportiva e camiseta), levar *squeeze* (garrafa de água) para a devida hidratação, a qual deverá ser realizada sempre com vistas



ao distanciamento social. O(A) servidor(a) deverá, ainda, estar munido(a) de crachá ou documento de identificação funcional.

4.4. Em virtude da pandemia da COVID-19, é importante salientar que todas as pessoas envolvidas na aplicação do TCF deverão respeitar as medidas sanitárias de prevenção à doença, como a utilização de máscaras durante todo o período de aplicação dos testes, bem como no transporte até o local e a manutenção do distanciamento social de no mínimo 1 (um) metro.

4.5. A avaliação será realizada na seguinte ordem: Teste de Abdominal, Teste de Flexão de Braços, Teste de Flexibilidade, Teste de Cooper e Teste de Milhas.

4.6. O(A) servidor(a), para realização do TCF, deverá observar todas as instruções contidas na [Resolução CSJT n. 315, de 2021](#), na [Recomendação n. 15, de 18 de setembro de 2013](#), do CSJT e neste Edital e seus anexos.

4.6.1. Com a finalidade de auxiliar, a Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho enviará para o *e-mail* institucional do(a) servidor(a) documento contendo orientações específicas para realização do teste com base em seu perfil (gênero, idade e ano de enquadramento) e sua avaliação médica.

4.7. Fica proibida a entrada de servidores(as) que estejam portando qualquer tipo de equipamento de uso pessoal (Armas de Fogo, Spark, Taser, Gás Pimenta, Coletes etc).

4.8. Caso o(a) servidor(a) avaliado(a) queira manter consigo smartphones, celulares e/ou relógios, deverá(ão) desligá-lo(s) ainda que o(s) sinal(is) de alarme esteja(m) em modo vibração e/ou silencioso.

4.9. Os(As) servidores(as) avaliados(as) não serão dispensados(as) de suas atividades laborativas na data do TCF, devendo retornar ao trabalho em sua unidade de lotação após a finalização da avaliação.

4.9.1. A Secretaria de Segurança Institucional disponibilizará transporte aos(às) avaliados(as) no percurso das Circunscrições, do Edifício-Sede e do Fórum Ruy Barbosa até o local do teste, bem como seu retorno ao ponto de origem. Os horários e demais detalhes serão fornecidos pela Coordenadoria de Transporte Institucional ou Seção de Transporte Institucional, respectivamente, nos seguintes ramais: 2753 e 2006.

4.9.2. Em havendo qualquer evento que prejudique o cumprimento da jornada de trabalho restante, a Secretaria de Segurança Institucional se encarregará de adotar as providências necessárias para a regularização do ponto.

4.9.3. Considerando que haverá transporte institucional à disposição dos(as) servidores(as), que há o regular pagamento de auxílio-alimentação e que não haverá necessidade de pernoite, não será concedido o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

4.10. Serão tolerados atrasos de, no máximo, 15 (quinze) minutos. Atrasos superiores implicarão a não realização do TCF e o reagendamento em nova turma.

## 5 – REAVALIAÇÃO

5.1. A Reavaliação é destinada ao(à) servidor(a) que, após a execução de seu teste, não atingiu a

pontuação mínima necessária, sendo-lhe dada a oportunidade de refazê-lo.

5.2. A Reavaliação deverá ser marcada em até 30 (trinta) dias em vaga existente em quaisquer das demais turmas disponíveis, por meio do ramal 2005 e/ou *e-mail* [ssi@trtsp.jus.br](mailto:ssi@trtsp.jus.br).

5.2.1. Aqueles(as) servidores(as) que optarem por se inscrever por *e-mail* deverão preencher o campo "assunto" do *e-mail* do seguinte modo: "Reavaliação TCF - Nome do(a) Servidor(a)".

## 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A ausência de agendamento para avaliação médica e/ou inscrição para participação, e conseqüente não realização do teste, implicará a suspensão do pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança ao(à) servidor(a).

6.2. Os(As) servidores(as) abrangidos(as) por este edital não poderão alegar desconhecimento sobre a realização do teste como justificativa de sua ausência.

6.3. Conforme art. 12 do [Ato GP n. 29, de 15 de agosto de 2017](#), com redação dada pelo o [Ato GP n. 12, de 09 de junho de 2020](#), o resultado final do Teste de Condicionamento Físico será apresentado pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar à Secretaria de Gestão de Pessoas, após a realização da 2ª chamada do TCF e consistirá em indicar se o(a) servidor(a) foi 'Aprovado(a)' ou 'Reprovado(a)'. Após a homologação do resultado final pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a Secretaria de Saúde arquivará a Ficha de Acompanhamento digitalizada no prontuário mantido pela área e dará ciência ao(à) servidor(a) pelo Sistema Processo Administrativo Virtual - Proad.

6.3.1. A Gratificação de Atividade de Segurança - GAS terá como início de vigência a data de homologação do resultado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

7. Fica revogado o [Edital de Convocação GP/SS n. 01, de 14 de outubro de 2021](#).

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.